



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 29 de Agosto de 2023 às 13:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: RELAT-CPL-112023, Código de Validação: BF3E4C8AE2.



Comissão Permanente de Licitação

**RELAT-CPL - 112023**  
**Código de validação: BF3E4C8AE2**

Processo Administrativo nº 20881/2022

Interessado: **Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG**

**Assunto: Conclusão do Pregão 43/2023 – Aquisição de Caminhão 3/4**

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho o **Processo Administrativo nº 20881/2023**, que trata da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, cujo objeto trata da aquisição imediata de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO  $\frac{3}{4}$  (três quartos), equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, cabine simples, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas que a Procuradoria-Geral de Justiça necessitar, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, sendo a presente licitação concluída por sua ANULAÇÃO, conforme Termo de Homologação, constante nos autos do processo administrativo em epígrafe.

A autoridade competente, ao se manifestar pelos recursos interpostos e contrarrazões apresentadas, concluiu pela anulação do certame, por ter ficado comprovado a existência de “vício insanável”, conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Administração.

Assim, por todos os lados que se analise a questão, a anulação da licitação é pertinente, e adequa-se às exigências legais, resguardando os Princípios norteadores da Licitação, o direito dos licitantes, o interesse da própria Administração evitando prejuízos ao interesse público, observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Julgamento Objetivo, Competitividade e Economicidade.

Ante o exposto, considerando o Princípio da Autotutela e demais aplicáveis ao caso, esta Assessoria sugere a anulação da presente licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informa-se que foram feitas as publicações legais, pelo que seguem os extratos de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: [cpl@mpma.mp.br](mailto:cpl@mpma.mp.br)



**Comissão Permanente de Licitação**

Transparência e informações do pregão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – SINC  
CONTRATA,

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 13:59 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**

ANALISTA MINISTERIAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 29 de Agosto de 2023 às 13:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: RELAT-CPL-112023, Código de Validação: BF3E4C8AE2.